



Serviço Público Federal  
MJSP - Polícia Federal  
Academia Nacional de Polícia  
Setor de Gestão de Contratos - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº 3/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.002241/2019-27

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2020-ANP/DGP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA VOLTAGE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, e a empresa **VOLTAGE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ/MF 10.260.978/0001-46, sediada na SHA Quadra 04, Chácara 23, Lote 02, Arniqueira, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 71995-145, telefone 61 98445-2681, e-mail [voltage@voltage.eng.br](mailto:voltage@voltage.eng.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANIEL MESQUITA COUTINHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.287.309, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 725.608.351-34, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 15/2020-ANP/DGP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.002441/2019-27, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 57, § 1º, incisos II e III, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 15/2020-ANP/DGP por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/07/2022 a 31/12/2022, nos termos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, por mais 247 (duzentos e quarenta e sete) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/02/2022 a 31/10/2022, seguindo o Anexo Cronograma Físico-Financeiro (SEI 23966562)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do Contrato permanece sendo de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária é a discriminada na Nota de Empenho 2020NE8000086 (SEI 13972162), tendo em vista que o presente Termo Aditivo não contempla alteração de valor contratual.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar o prazo da garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Anexo Cronograma Físico-Financeiro (SEI 23966562).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_

(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)

**Pela Contratante:**

UMBERTO RAMOS RODRIGUES  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor da Academia Nacional de Polícia  
Ordenador de Despesas - UASG 200340

**Pela Contratada:**

DANIEL MESQUITA COUTINHO  
Empresa VOLTAGE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ 10.260.978/0001-46

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MESQUITA COUTINHO, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 26/07/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 26/07/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24261794** e o código CRC **27DF1811**.